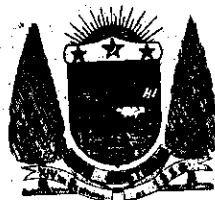


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0700



ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N. 348

( 3 de Novembro de 1965 )

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) à verba 761-31-11-95 - Vencimentos de Motorista Mecânico.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da acumulação da verba . . . 511-31-11-71 - Vencimentos de atendente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Novembro de 1965.

*for: Cezar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Novembro de 1965.-

*Antonio Gaspar*  
ANTONIO GASPAR  
-respondendo pelo expediente da  
Secretaria-